



PROCESSO	-
INTERESSADO	CPUAT – Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial
ASSUNTO	Definição do calendário de reuniões ordinárias da CPUAT-CAU/SP em 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 031/2021 – CPUAT-CAU/SP

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF, em especial o artigo 2º e o inciso V do parágrafo único; e

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o CAU é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, e possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando a atribuição da Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado conforme Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a necessidade de aprovação do calendário de reuniões ordinárias da CPUAT-CAU/SP para o ano de 2022; e

Considerando que as reuniões devem ser agendadas sempre para a segunda quinta-feira do mês; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Indicar as datas abaixo para realização das reuniões em 2022, a serem realizados no horário das 13h30 às 17h30:

- Janeiro – 13/01
- Fevereiro – 10/02
- Março – 10/03
- Abril – 14/04
- Maio – 12/05
- Junho – 09/06
- Julho – 14/07
- Agosto – 11/08
- Setembro – 08/09
- Outubro – 13/10
- Novembro – 10/11
- Dezembro – 08/12



2 – Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP para ciência;

3 – Encaminhar esta deliberação para a Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados - SGO para providências cabíveis;

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros(as) Monica Antonia Viana, Carina Serra Amancio, Ailton Pessoa de Siqueira, Danila Martins de Alencar Battaus, Maria Eneida Barreira, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Vera Lúcia Blat Migliorini e Viviane Sá. 0 votos contrários; 0 abstenções.

São Paulo - SP, 18 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

MARIANA FIALHO NASCIMENTO
Assistente Técnico Administrativo